

AÇÕES AFIRMATIVAS NA UFPR: IMPACTOS DA LEI N.12.711/2012 EM DOIS CURSOS

Affirmative actions in UFPR: impacts of law n.12.711 / 2012 on two courses

Acciones afirmativas en la UFPR: impactos de la ley n.12.711/2012 en dos cursos

Claudia Regina Baukat Silveira Moreira*

Paulo Vinicius Baptista da Silva**

Universidade Federal do Paraná (UFPR) – Bra.

RESUMO

O artigo avalia se a implementação da Lei n.12.711/2012 contribuiu para a diversificação do público recrutado por meio do vestibular da UFPR, analisando para tanto os perfis dos aprovados no certame 2016-2017 nos cursos de pedagogia e medicina, construídos a partir dos dados informados por ocasião da inscrição ao processo seletivo. Conclui-se que, no curso de medicina, a política de cotas permitiu uma maior diversificação dos perfis dos estudantes, fato que não se verifica com a mesma pujança em pedagogia, que pode ser expressão da manutenção das desigualdades educacionais. A política é exitosa em relação às metas estabelecidas, no entanto encontra seu limite no público que é capaz de atrair para cada curso.

Palavras-chave: Ações Afirmativas. Lei n.12.711/2012. Impactos.

ABSTRACT

It assesses whether the implementation of Law n. 12.711 / 2012 contributed to the diversification of the public recruited through the UFPR entrance examination, analyzing for that the profiles of the ones approved in the 2016-2017 contest in the pedagogy and medicine courses, built from the data entered when applying to the selection process. It is concluded that in the medical course, the quota policy allowed a greater diversification of student profiles, a fact that does not occur with the same strength in pedagogy, which can be an expression of the maintenance of educational inequalities. The policy is successful in relation to the established goals, however it finds its limit in the public that is able to attract for each course.

Keywords: Affirmative Actions. Law n.12.711 / 2012. Impacts.

RESUMEN

El artículo evalúa si la implementación de la Ley n.12.711 / 2012 contribuyó a la diversificación del público reclutado a través del ingreso de la UFPR, analizando para tanto los perfiles de los aprobados en el certamen 2016-2017 en los cursos de pedagogía y medicina, construidos a partir de los datos informados con ocasión de la inscripción al proceso selectivo. Se concluye que, en el curso de medicina, la política de cuotas permitió una mayor diversificación de los perfiles de los estudiantes, hecho que no se verifica con la misma pujanza en pedagogía, que puede ser expresión del mantenimiento de las desigualdades educativas. La política es exitosa en relación a las metas establecidas, sin embargo encuentra su límite en el público que es capaz de atraer para cada curso.

Palabras-clave: Acciones Afirmativas. Ley N.12.711 / 2012. Impactos.

Introdução

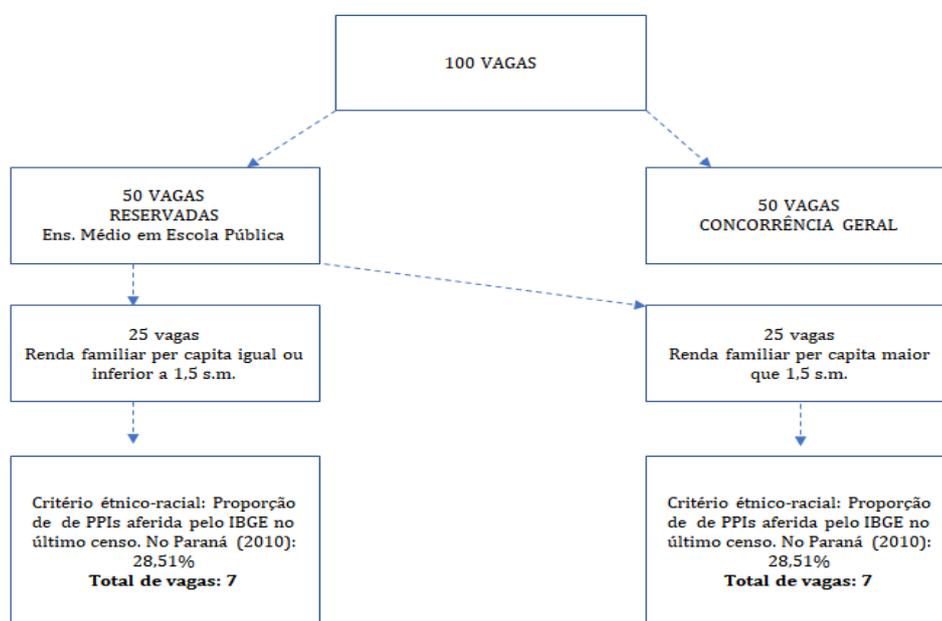
O advento da Lei n.12.711/2012, que instituiu reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas de ensino médio, inserindo uma subcota para Pretos, Pardos e Indígenas, unificou práticas difusas que haviam sido implementadas em algumas Instituições de Educação Superior (Ifes) no decurso da década anterior (Feres et al., 2013; Feres; Daflon, 2014). Ao cabo de quatro anos, metade das vagas oferecidas pelas instituições deveria ser reservada ao atendimento das cotas, objetivo que foi plenamente atendido pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). De forma geral, a referida Lei não apenas garantiu a ampliação do acesso aos egressos da escola pública: ampliou de forma significativa a presença de

Pretos, Pardos e Indígenas (PPIs) em comparação com o Plano de Metas instituído internamente em 2004 (MOREIRA, 2018a).

Contudo, há que se questionar se os efeitos da política são os mesmos quando analisados os diferentes cursos separadamente, partindo-se da hipótese, aventada por Moreira (2018b), de que a variável curso escolhido deve ser considerada quando da avaliação de políticas de ações afirmativas para a educação superior. Este é o objetivo deste texto: averiguar de que maneira a política instituída pela Lei n.12.711/2012 contribuiu para a diversificação dos perfis dos estudantes da UFPR, comparando os perfis de aprovados no processo seletivo de 2016-2017 nos cursos de pedagogia e de medicina. Para tanto, foram tratados os dados obtidos por ocasião do preenchimento do questionário socioeconômico quando da inscrição para o concurso vestibular, bem como os microdados referentes ao desempenho dos candidatos no processo seletivo de 2016-2017 fornecidos pelo Núcleo de Concursos da UFPR (NC/UFPR). Serão analisados os dados por curso e por tipo de concorrência, a saber: a concorrência geral (ou ampla concorrência) e os ocupantes das vagas reservadas de acordo com a Lei. Desta forma, pode-se verificar se a política foi determinante para a inclusão de pessoas com perfis distintos e, também, se os impactos diferem de um curso para o outro.

A Figura 1 apresenta uma simulação de distribuição de cem vagas, considerando o perfil étnico-racial paranaense aferido pelo Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010, que é o critério enunciado na Lei n.12.711/2012. O primeiro requisito a ser observado para quem pleiteia uma vaga reservada é que deve ter estudado todo o ensino médio em escola pública. A partir daí dois subgrupos são constituídos: o composto por aqueles com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (s.m.) e o daqueles com renda familiar *per capita* superior a 1,5 salários mínimos (s.m.). A partir dessa distribuição, é que se considera a questão étnico-racial, sendo que há um novo subgrupo, composto por vagas reservadas para Pretos, Pardos e Indígenas, na proporção encontrada na Unidade da Federação onde se localiza a Ifes.

Figura 1. Simulação de distribuição de cem vagas, considerando o perfil demográfico étnico-racial do Estado do Paraná em 2010, de acordo com o enunciado da Lei n. 12.711/2012



Fonte: Elaboração própria (2019), com base no enunciado da Lei n. 12.711/2012 e do Guia do Candidato/processo seletivo UFPR 2016-2017.

Observação: De acordo com o Censo Demográfico do IBGE (2010), o Estado do Paraná conta com 3,17% de Pretos, 25,09% de Pardos e 0,25% de Indígenas (total de 28,51% de PPIs).

Os cursos foram escolhidos por carregarem consigo simbolismos diametralmente opostos: de um lado, medicina, considerado de grande prestígio social; de outro, pedagogia, desprestigiado pelo fato de formar professores para a educação básica. Ambos são cursos de longa tradição de oferta no Brasil, sendo que as primeiras Escolas de medicina foram fundadas já nos anos imediatamente posteriores à Independência; as Faculdades de Educação são criação da primeira metade do século XX, momento em que o debate sobre a escola pública começa a ganhar os holofotes (MOREIRA, 2018b). No âmbito da UFPR também se trata de dois cursos com longa tradição institucional. O curso de medicina, foi criado em 1913 no bojo da fundação da Universidade do Paraná, no final do ano anterior. O curso de pedagogia deriva do Instituto Superior de Educação, anexo à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Paraná, em 1938. O curso de pedagogia, autorizado a funcionar em 1940, obteve seu reconhecimento em 1942. A Universidade foi tornada instituição federal em 1950 (GLASER, 1988).

Já nos dias de hoje, há diferenças substantivas quanto às condições da oferta de tais cursos no país. O número de concluintes de pedagogia aferidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) em 2017 – último dado disponível – chegou a 126.114, dos quais apenas 14,86% (18.745) estudou em instituições públicas. As matrículas em EaD respondem por 53,38% do total de concluintes. Já o número de concluintes de medicina soma 17.130, dos quais 37,60% (6.442) estudaram em Instituições de Educação Superior (IES) públicas. Ou seja, formam-se muito mais pedagogos e pedagogas do que médicas e médicos, e proporcionalmente, há mais formados em medicina por escolas públicas do que em pedagogia (MEC/INEP, 2018).

Condições da oferta e da ocupação das vagas nos cursos de pedagogia e medicina da UFPR

No processo seletivo para ingresso no ano de 2017 (processo seletivo 2016-2017) foram ofertadas, para o curso de pedagogia, 56 vagas para o curso matutino e 80 vagas para o curso noturno. O curso é ofertado apenas em Curitiba. Já o curso de medicina é ofertado em Curitiba e, desde 2016, no *campus* localizado no município de Toledo, no oeste do Paraná. Há dois ingressos no curso por ano, um a cada semestre, sendo que a seleção é feita no mesmo processo seletivo (os aprovados com melhor desempenho ingressam no primeiro semestre). Em Curitiba, foram ofertadas 152 vagas, sendo 72 a cada semestre. Em Toledo, foram 60 vagas, sendo 30 para cada semestre. Na Tabela 1 são apresentados os dados referentes ao número de candidatos por vaga para o processo seletivo para o ano de 2017. O primeiro elemento que salta aos olhos é a diferença existente entre a procura pelo curso de pedagogia e pelo curso de medicina. A observação dos dados sugere que quanto maior o prestígio social, maior é a proporção de candidatos por vaga. No caso de medicina, de acordo com dados disponíveis no sítio do Núcleo de Concursos da UFPR (NC/UFPR), desconsiderando-se o tipo de concorrência, foram 44,97 candidatos/vaga em 2013, 70,59 em 2014, 59,08 em 2015. Em 2016, quando iniciaram os trabalhos do *campus* Toledo, foram 66,44 candidatos/vaga em Curitiba e 37,02 em Toledo. Em 2017, foram 56,54 candidatos/vaga em Curitiba e 55,62 em Toledo.

Tabela 1. Número de candidatos por vaga para os cursos de pedagogia e medicina da UFPR, considerando o tipo de concorrência (processo seletivo 2016-2017)

	pedagogia		medicina	
	Candidatos por vaga Manhã	Candidatos por vaga Noite	Candidatos por vaga Curitiba	Candidatos por vaga Toledo
Concorrência Geral	4,04	4,53	79	73,93
Escola Pública > 1,5 s.m.	7,8	7,64	54,33	68,1
escola pública ≤ 1,5 s.m.	4,1	2,57	25,56	26,5
PPIs > 1,5 s.m.	2	1,33	18,55	20,4
PPIs ≤ 1,5 s.m.	1,25	2	20,82	14,2
Total de Candidatos por vaga	4,38	4,3	56,54	55,62

Fonte: Sítio do Núcleo de Concursos da UFPR (NC/UFPR).

Ainda no caso de medicina, a concorrência entre os egressos da escola pública com renda familiar *per capita* maior que 1,5 s.m., em Curitiba, é muito próxima da concorrência total (54,33 por vaga reservada, 56,54 por vaga no total). Em Toledo, ela se encontra próxima à da concorrência geral (68,1 por vaga reservada, 73,93 por vaga de concorrência geral). Entre os egressos de renda familiar mais baixa e, entre PPIs, independente da renda, há uma procura proporcionalmente menor. No entanto, mesmo assim, se trata de uma procura muito superior à oferta. No caso do curso de pedagogia, o que mais chama a atenção é o fato de que a concorrência entre egressos da escola pública com renda familiar *per capita* igual ou superior a 1,5 s.m. (7,8 candidatos/vaga pela manhã e 7,64 à noite) é muito superior à do total geral (4,38 candidatos/vaga pela manhã e 4,3 candidatos/vaga à noite), bem como da concorrência geral (4,04 pela manhã e 4,53 à noite). A exemplo do que se observa no curso de medicina, no curso de pedagogia há uma procura significativamente menor por candidatos identificados como Pretos, Pardos ou Indígenas, o que resulta numa concorrência reduzida pela metade na comparação com a concorrência geral e a total.

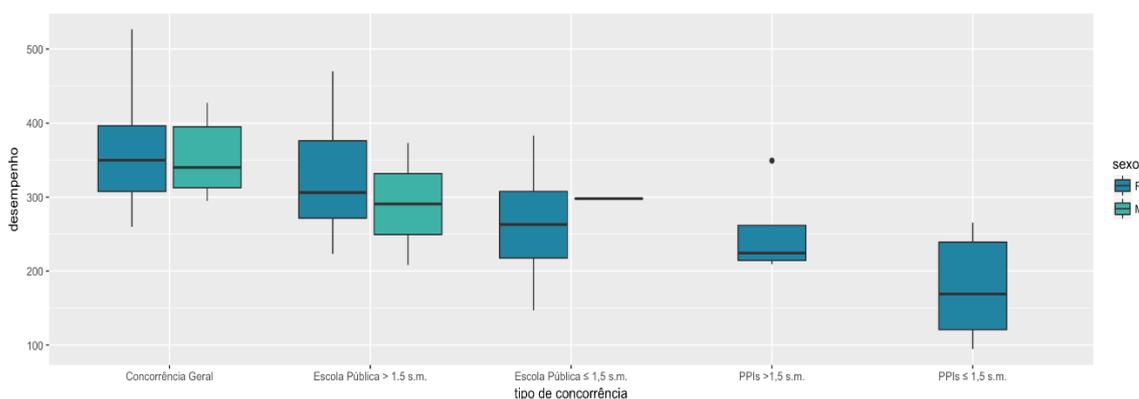
Tabela 2. Distribuição dos aprovados para o curso de pedagogia da UFPR, por tipo de concorrência e turno (processo seletivo 2016-2017)

	pedagogia				
	Vagas Manhã	Vagas Noite	Vagas Total	Aprovados	% de aprovados em relação às vagas
Concorrência Geral	28	40	68	74	108,82%
Escola Pública > 1,5 s.m.	10	14	24	32	133,33%
Escola Pública ≤ 1,5 s.m.	10	14	24	21	87,50%
PPIs > 1,5 s.m.	4	6	10	4	40,00%
PPIs ≤ 1,5 s.m.	4	6	10	6	60,00%
Total	56	80	136	137	100,73%

Fonte: Elaboração própria (2019), com base nos dados fornecidos pelo NC/UFPR e pelo Guia do Candidato, processo seletivo UFPR 2016-2017.

A Tabela 2 apresenta os dados referentes às vagas ocupadas no processo seletivo 2016-2017, para o curso de pedagogia, de acordo com o tipo de concorrência. É visível o movimento de transferência de vagas não ocupadas por PPIs, nas duas faixas de renda e de egressos da escola pública das faixas de renda mais baixa para egressos da escola pública das faixas mais altas de renda. Há uma visível dificuldade de recrutamento, sobretudo de PPIs.

Gráfico 1. Desempenho dos aprovados para o curso de pedagogia no processo seletivo 2016-2017, por tipo de concorrência e sexo



Fonte: Elaboração própria (2019), com base nos dados fornecidos pelo NC/UFPR.

A dificuldade torna-se mais visível quando se analisam os dados referentes ao desempenho de aprovados, de acordo com o tipo de concorrência e o sexo, conforme apresentado no Gráfico 1. Embora haja uma grande concentração de aprovações na faixa entre 300 e 400 pontos, nas vagas reservadas para egressos de escola pública com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 s.m. e nas vagas reservadas para PPIs, as notas concentram-se em faixas mais baixas, sugerindo que parte significativa dos candidatos a essas vagas não dominam os conhecimentos necessários para obter a aprovação no certame, o que consequentemente causa o não preenchimento da totalidade das vagas.

Outro aspecto que chama a atenção é que as vagas reservadas são ocupadas por muito mais mulheres do que homens, endossando parcialmente as conclusões apresentadas por Emerson Urizzi Cervi (2013), que ao analisar os impactos do Plano de Metas da UFPR – aprovado pelo Conselho Universitário em 2004, com vigência de dez anos – concluiu que as cotas promoveram uma maior inclusão de mulheres. Há que se sublinhar o fato de que, no caso de pedagogia, existe uma forte inclusão de mulheres Pretas, Pardas e Indígenas, indicando que a Política tem sido exitosa no acolhimento daquelas consideradas as mais vulneráveis do ponto de vista social, de acordo com levantamento realizado pelo Instituto de Política Econômica Aplicada (IPEA, 2017).

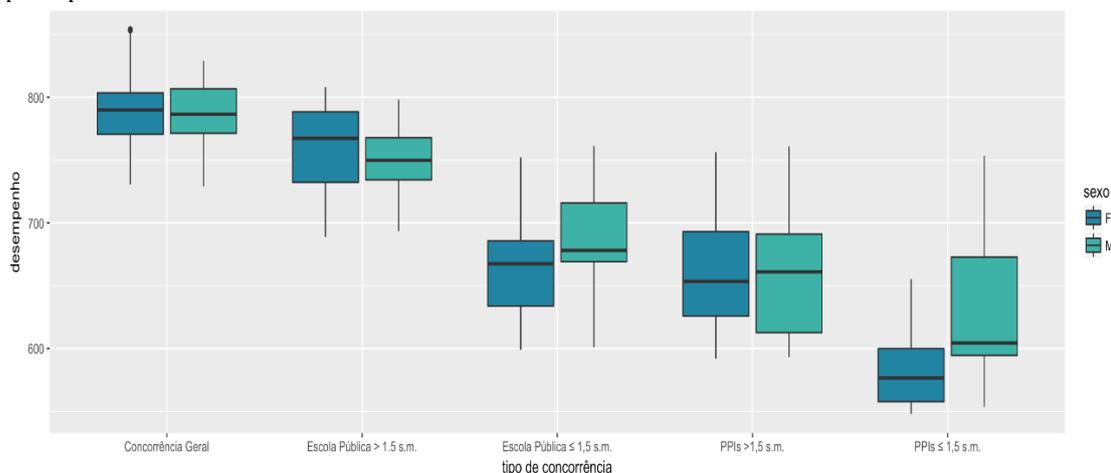
Tabela 3. Distribuição dos aprovados para o curso de medicina da UFPR, por tipo de concorrência e turno (2017)

	medicina				
	Vagas Curitiba	Vagas Toledo	Vagas Total	Aprovados	% de aprovados em relação às vagas
Concorrência Geral	76	30	106	108	101,88%
Escola Pública > 1,5 s.m.	27	10	37	37	100,00%
Escola Pública ≤ 1,5 s.m.	27	10	37	42	123,00%
PPIs > 1,5 s.m.	11	5	16	18	112,50%
PPIs ≤ 1,5 s.m.	11	5	16	22	137,50%
Total	152	60	212	227	107,07%

Fonte: Elaboração própria (2019), com base nos dados fornecidos pelo NC/UFPR e pelo Guia do Candidato, processo seletivo UFPR 2016-2017.

No caso do curso de medicina, os dados apresentados na Tabela 3 apontam que, no processo seletivo 2016-2017, houve a ocupação integral das vagas, particularmente se observadas as modalidades de concorrência. Esse dado decorre da grande procura pelo curso. Chama a atenção sobretudo o fato de que nas vagas reservadas para PPIs com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 s.m. foram aprovados 37,5% de candidatos para além do número de vagas previsto em Edital. O percentual expressivamente mais alto do que para os demais tipos de concorrência pode indicar dificuldades dos aprovados em atender às condicionalidades para ocupar as vagas. Nota-se a mesma tendência entre os egressos da escola pública na mesma faixa de renda. É importante destacar que os candidatos aprovados em cotas vinculadas às faixas mais baixas de renda devem apresentar uma série de documentos, de todos os integrantes do núcleo familiar, que comprovem a renda familiar *per capita*, fato que pode ter impedido alguns de realizar o registro acadêmico.

Gráfico 2. Desempenho dos aprovados para o curso de medicina no processo seletivo 2016-2017, por tipo de concorrência e sexo



Fonte: Elaboração própria (2019), com base nos dados fornecidos pelo NC/UFPR.

Quando se considera o desempenho dos aprovados em medicina, de acordo com o apresentado no Gráfico 2, o primeiro dado que chama a atenção é a elevada nota obtida, variando entre 550 pontos, entre o primeiro quartil de mulheres PPIs nas faixas mais baixas de renda, chegando a 850 pontos no quarto quartil de mulheres aprovadas na concorrência geral. No caso das vagas reservadas, percebe-se que aprovados nas faixas mais altas de renda apresentam um desempenho melhor do que aqueles das faixas mais baixas.

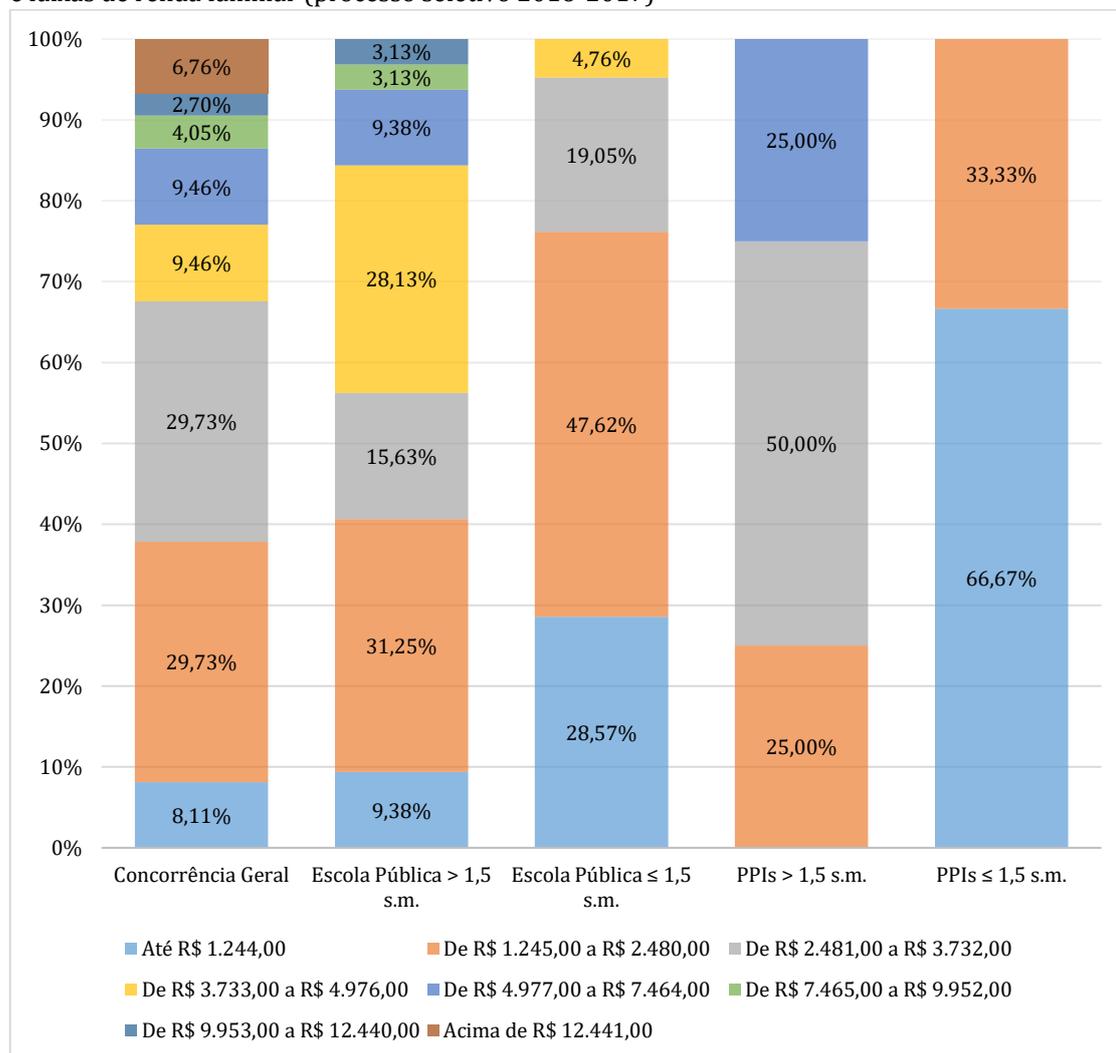
A escolha do curso e as desigualdades educacionais

Se o desempenho no vestibular testemunha as desigualdades havidas entre os estudantes beneficiados pela Lei n.12.711/2012 e os demais, é importante tomar esse dado como consequência, não como causa. Nesse sentido, é oportuno recorrer às análises empreendidas por Bourdieu e Passeron (2015) que, ao analisar o contexto universitário francês da década de 1960, ofereceram instrumentos importantes para a compreensão dos mecanismos de seleção dos estudantes universitários e as variáveis determinantes sobre o sucesso de alguns.

Lê-se nas chances de acesso ao ensino superior o resultado de uma seleção que, ao longo de todo o percurso escolar, exerce-se com um rigor muito desigual segundo a origem social dos sujeitos; na verdade, para as classes mais desfavorecidas, trata-se puramente e simplesmente de **eliminação** (BOURDIEU; PASSERON, 2015, p. 16. Grifo no original.).

Uma política de ação afirmativa como a instituída pela Lei n.12.711/2012 pretende corrigir a seletividade do sistema educacional, considerando as origens sociais como primeiro critério a ser observado e dando relevo à questão racial que, na experiência histórica brasileira, é determinante sobre a conformação da desigualdade. Os dados apresentados nos Gráficos 3 e 4, a seguir, permitem visualizar bem as desigualdades de ordem econômica. No que tange aos aprovados para o curso de pedagogia, conforme exposto no Gráfico 3, percebe-se que as três últimas faixas de renda familiar, a partir de R\$7.465,00, encontram-se presente apenas entre os recrutados via Concorrência Geral e aqueles que ocuparam vagas reservadas a egressos da escola pública com renda familiar *per capita* acima de 1,5 salários mínimos. Pode-se afirmar que há uma maior semelhança quanto à renda familiar entre estes dois grupos, com a diferença de que, na faixa mais alta de renda, a partir de R\$12.441,00, há apenas aprovados em Concorrência Geral (6,76%).

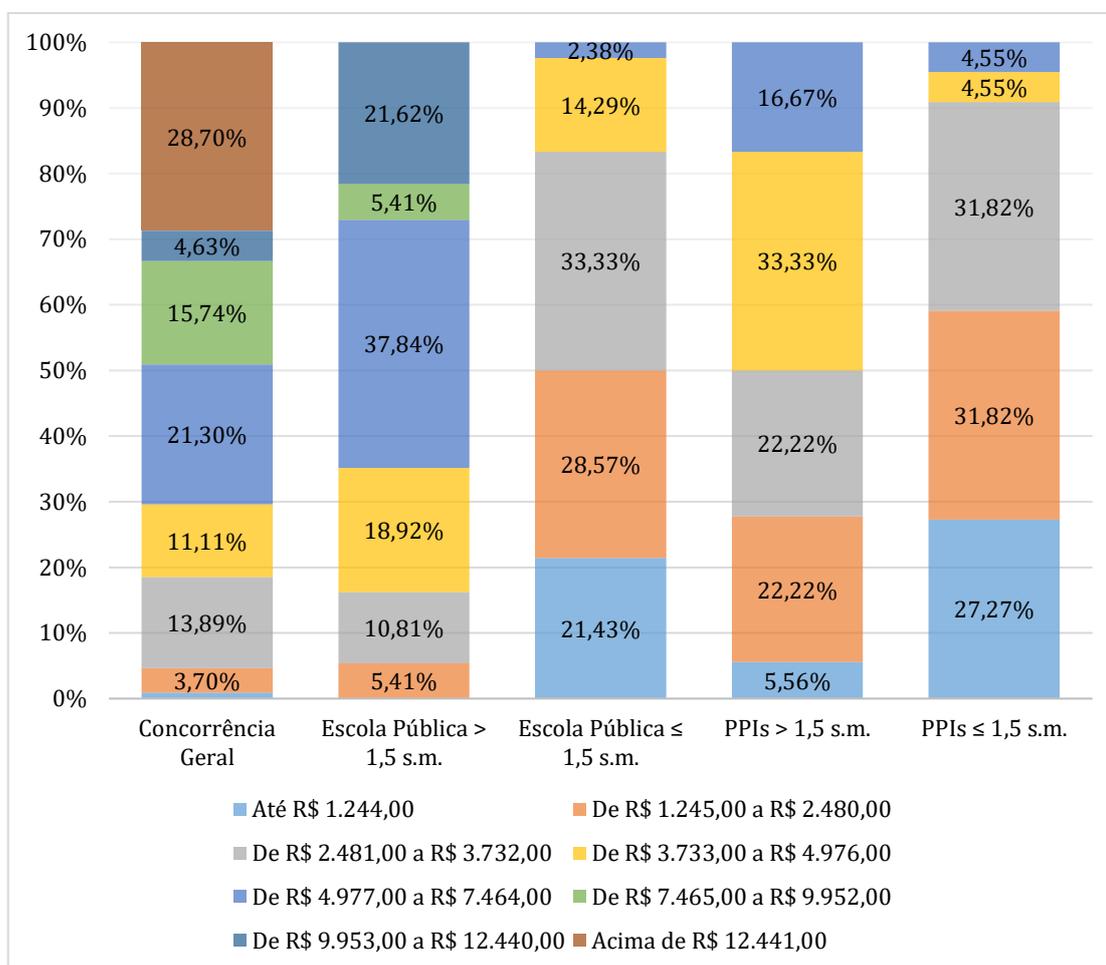
Gráfico 3. Distribuição dos aprovados para o curso de pedagogia da UFPR, por tipo de concorrência e faixas de renda familiar (processo seletivo 2016-2017)



Fonte: Elaboração própria (2019), com base nos dados fornecidos pelo NC/UFPR (processo seletivo 2016-2017).

Independente da renda, PPIs concentram-se nas faixas mais baixas de renda familiar, com destaque para os que ocuparam a subcota para renda familiar *per capita* de até 1,5 s.m., pois todos os casos se concentram na primeira e na segunda faixas. O Gráfico 4, referente aos aprovados para o curso de medicina, apresenta um grande contraste na comparação com aqueles apresentados no Gráfico 1, sugerindo que a alta seletividade e concorrência do curso possuem como uma de suas causas a questão econômica. Se comparados à distribuição pelas faixas de renda, de acordo com o tipo de concorrência, entre os dois cursos, percebe-se que mesmo entre os aprovados para as vagas reservadas para o curso de medicina há uma maior concentração em faixas mais altas de renda na comparação com os aprovados para o curso de pedagogia.

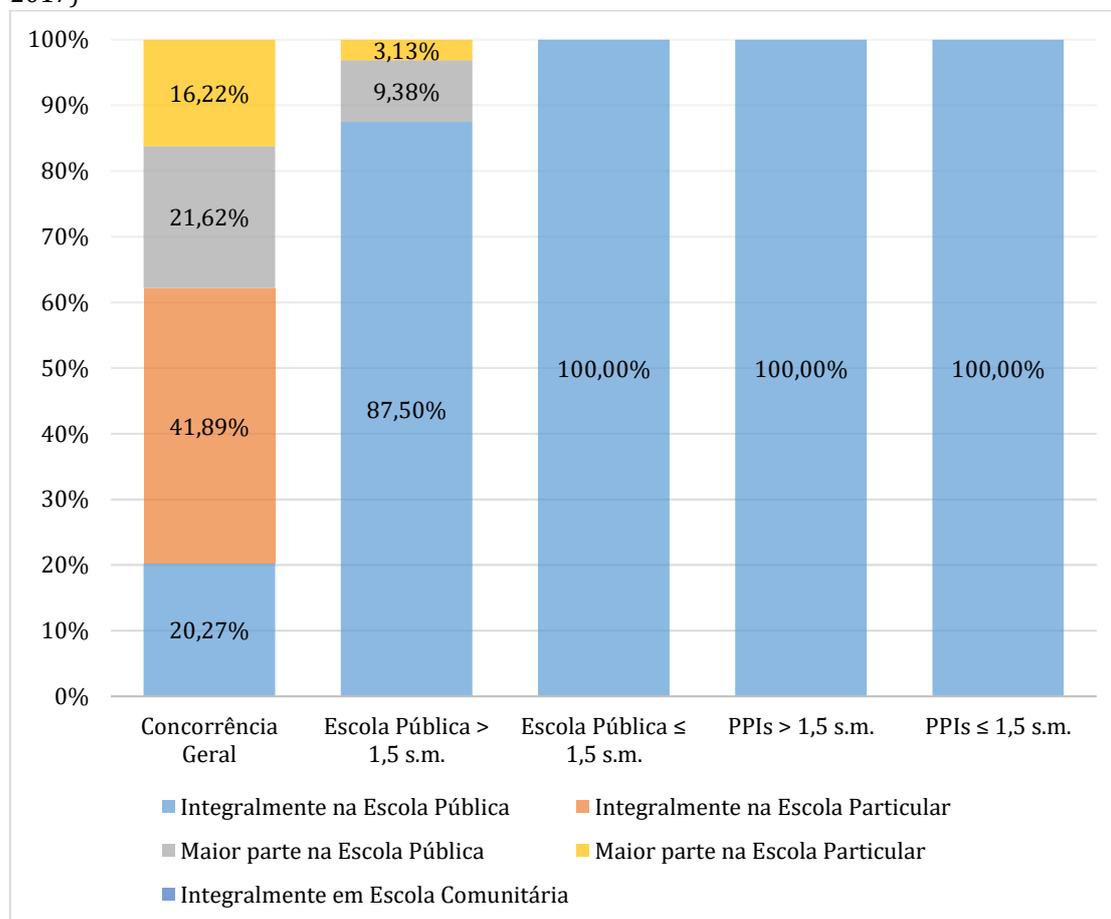
Gráfico 4. Distribuição dos aprovados para o curso de medicina da UFPR, por tipo de concorrência e faixas de renda familiar (processo seletivo 2016-2017)



Fonte: Elaboração própria (2019), com base nos dados fornecidos pelo NC/UFPR (processo seletivo 2016-2017).

Chama também a atenção o fato de 28,70% dos aprovados na Concorrência Geral declararem renda familiar acima de R\$12.441,00, ao passo que 27,27% de PPIs aprovados em vagas reservadas para renda familiar *per capita* de até 1,5 s.m. declararem renda de até R\$1.244,00. Encontram-se concentrados nas três primeiras faixas de renda familiar 83,33% dos aprovados para vagas reservadas para egressos da escola pública com renda familiar *per capita* de até 1,5 s.m., 50% dos aprovados para as vagas reservadas para PPIs (independente da renda) e 90,91% de PPIs com renda familiar *per capita* de até 1,5 salário mínimo. Entre os aprovados na Concorrência Geral, a soma é de 18,52% e entre os egressos da escola pública, independente de renda, a soma é de apenas 16,22%. Já nas três faixas de renda mais altas, entre os aprovados na Concorrência Geral, a soma é de 49,07% (contando aqui os 28,70% da mais alta faixa). Apenas entre os egressos da escola pública, independente de renda, é que encontramos aprovados que declararam renda familiar nas faixas mais altas, mas apenas nas sexta e sétima faixas (5,41% na faixa de R\$7.465,00 até R\$9.952,00 e 21,62% na faixa de R\$9.953 até R\$12.440,00).

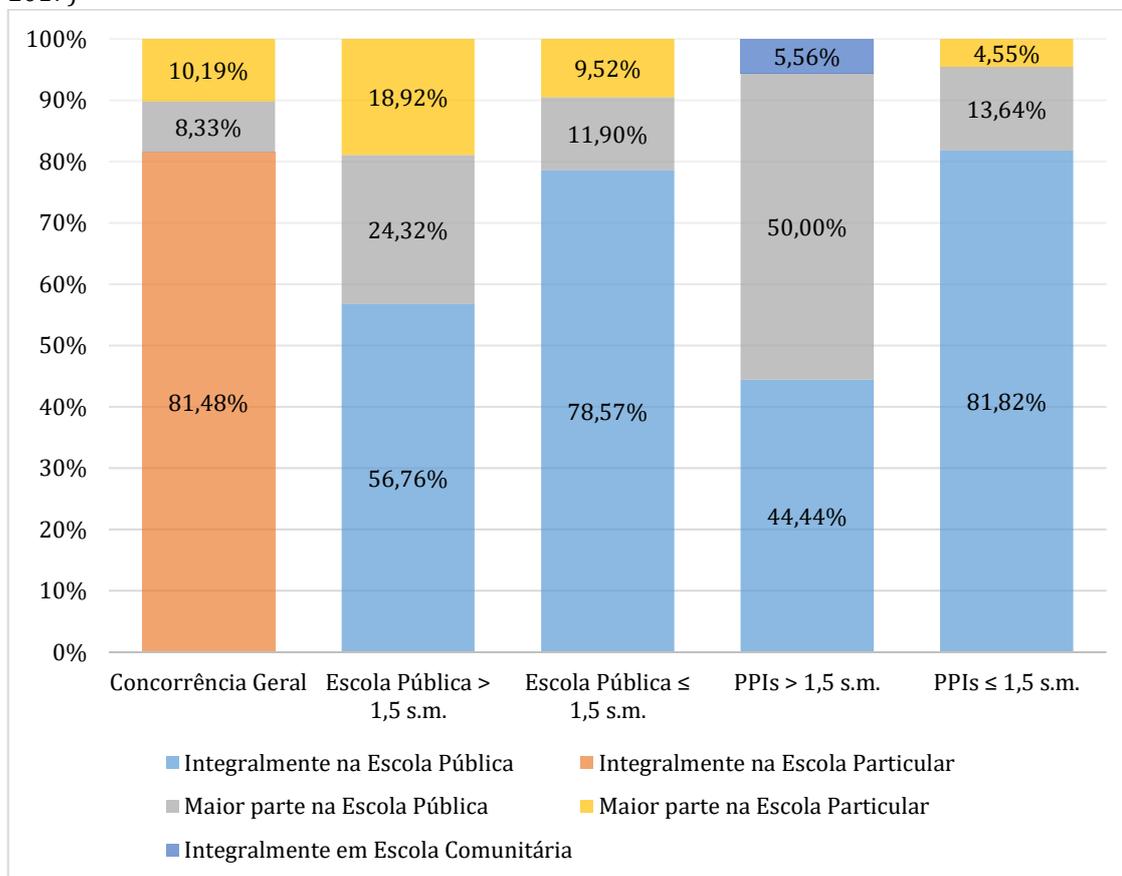
Gráfico 5. Distribuição dos aprovados para o curso de pedagogia da UFPR, por tipo de concorrência e tipo de escola em que cursou o Ensino Fundamental e o ensino médio (processo seletivo 2016-2017)



Fonte: Elaboração própria (2019), com base nos dados fornecidos pelo NC/UFPR (processo seletivo 2016-2017).

Os dados referentes ao tipo de escola em que os aprovados cursaram o Ensino Fundamental e o ensino médio, para além de reafirmar que as condicionalidades para a ocupação de vagas reservadas têm sido observadas, atestam o quanto diferentes são os perfis dos recrutados nos cursos aqui sob análise. Se observados os dados dos aprovados em Concorrência Geral, apresentados nos Gráficos 5 e 6, verifica-se que a regra é que esse estudante tenha estudado em Escola Particular. No caso dos aprovados para medicina, inclusive, inexistem alunos que tenham cursado os Ensinos Fundamental e Médio integralmente em escolas públicas.

Gráfico 6a. Distribuição dos aprovados para o curso de medicina da UFPR, por tipo de concorrência e tipo de escola em que cursou o Ensino Fundamental e o ensino médio (processo seletivo 2016-2017)

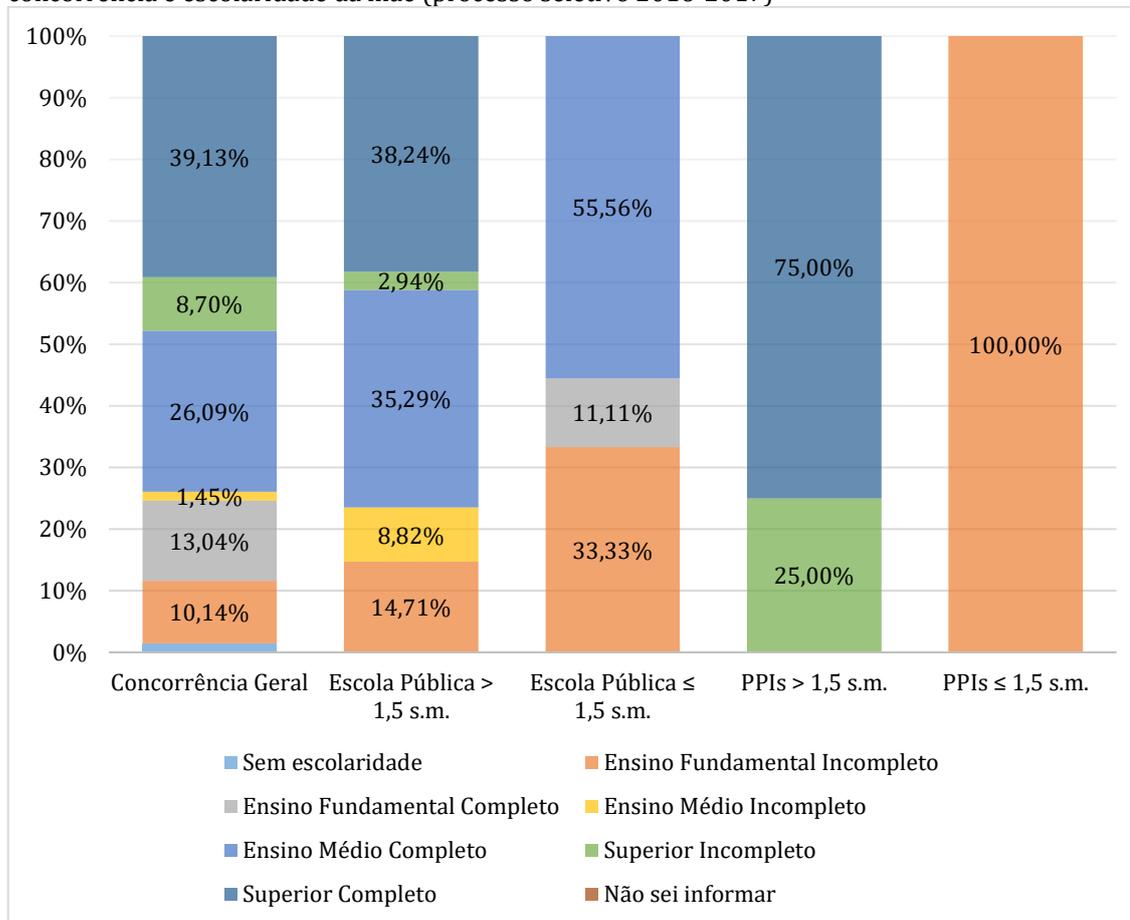


Fonte: Elaboração própria (2019), com base nos dados fornecidos pelo NC/UFPR (processo seletivo 2016-2017).

Ao eleger como condição primeira para pleitear uma vaga o fato de que o candidato deveria ser egresso de escola pública de ensino médio, a Lei n.12.711/2012 contribuiu de maneira inequívoca para a diversificação dos perfis dos estudantes dos cursos de pedagogia e medicina. No entanto, a presença de egressos da escola pública é mais forte entre os PPIs, sendo que no caso dos aprovados para pedagogia, inexistem alunos que tenham cursado parte do Ensino Fundamental em Escolas Privadas. Ou seja, ao se observar os dados sobre renda familiar e o tipo de escola frequentada, percebe-se que PPIs, sobretudo aqueles que declararam renda familiar *per capita* de até 1,5 s.m., tendem a se concentrar nas faixas de renda mais baixas e a ter estudado mais tempo em escolas públicas se comparados com os demais ocupantes de vagas reservadas.

Tendo como inspiração as considerações de Bourdieu e Passeron (2015), há que se considerar a importância do meio familiar sobre as decisões dos estudantes e a relação construída com as instituições escolares. Essa influência, que parece ficar evidente quando se analisam os dados relativos à renda, possui outras determinações mais profundas, que podem ser parcialmente mensuradas pelos dados coletados pelo NC/UFPR. Tratam-se, de acordo com Souza (2012), de privilégios, elementos imateriais mantidos no decurso do tempo. Hábitos, comportamentos, a naturalização do acesso e do uso de determinados espaços e bens, que são incorporados por meio de imitação afetiva, o que impede que sejam vistos enquanto privilégios de classe.

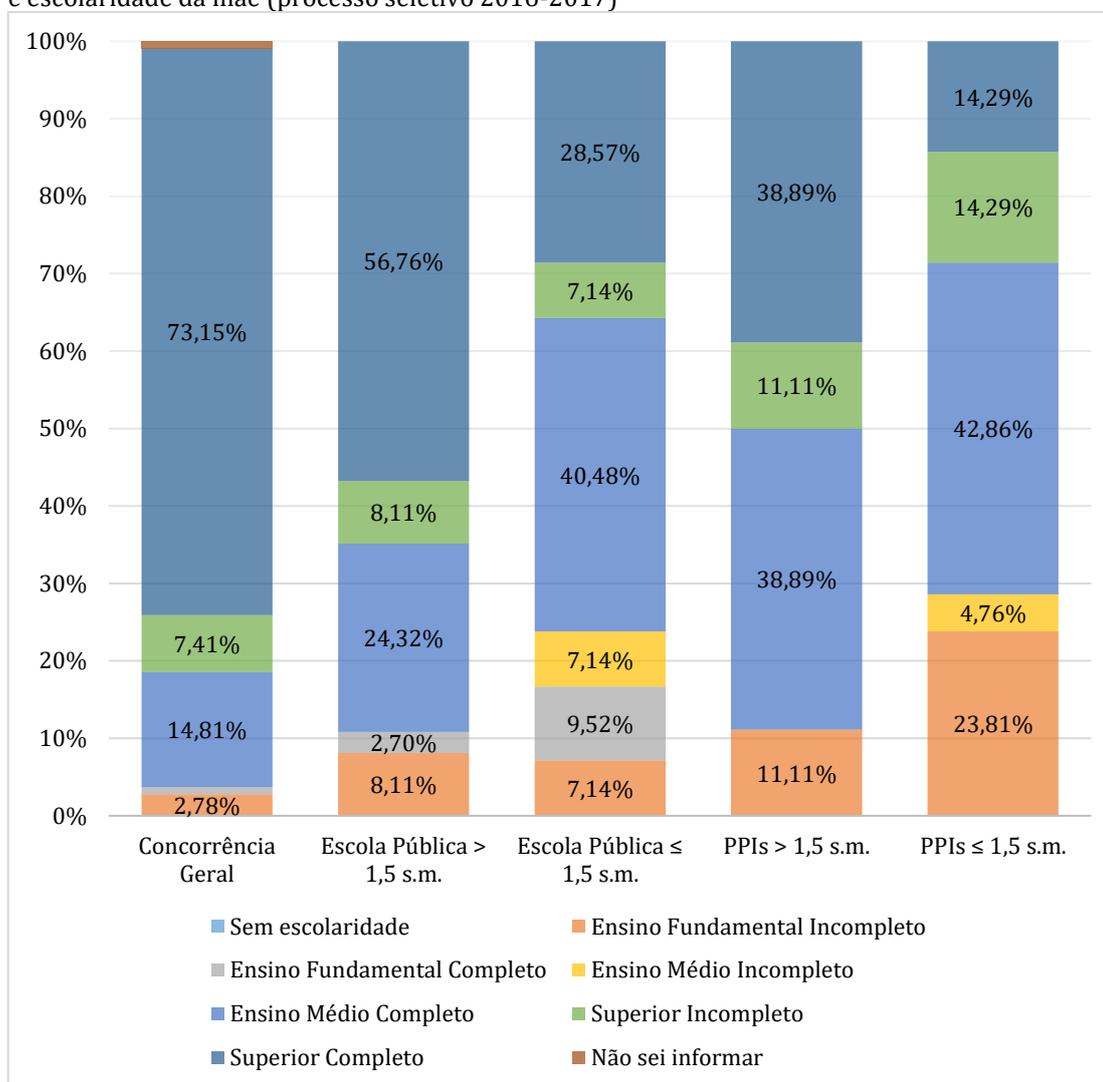
Gráfico 6b. Distribuição dos aprovados para o curso de pedagogia da UFPR, por tipo de concorrência e escolaridade da mãe (processo seletivo 2016-2017)



Fonte: Elaboração própria (2019), com base nos dados fornecidos pelo NC/UFPR (processo seletivo 2016-2017).

Nesse sentido, a escolaridade dos pais pode servir como indicador da manutenção ou não de tais privilégios, uma vez que a aspiração pelo acesso à educação superior é naturalizada entre jovens cujos pais que a ela tiveram acesso. Entre os dados apresentados nos Gráficos 6b e 7, sobre a escolaridade das mães dos aprovados para os cursos de pedagogia e medicina, chama a atenção o expressivo percentual de mães com Ensino Superior entre os aprovados na Concorrência Geral – 39,13% em pedagogia e 73,15% em medicina. No entanto, se comparados os dados sobre a escolaridade das mães dos aprovados em pedagogia nos diferentes tipos de concorrência, percebe-se que (i) a distribuição da Concorrência Geral é muito semelhante à das vagas reservadas para egressos do ensino médio Público com renda familiar *per capita* maior que 1,5 s.m.; (ii) há uma presença marcante de mães com Ensino Fundamental incompleto, chegando à totalidade de PPIs com renda igual ou menor a 1,5 s.m. *per capita*; (iii) entre PPIs com renda maior que 1,5 s.m., a prevalência de mães com Ensino Superior completo, em que pese se tratar de um grupo muito pequeno (4 casos no total), sugere que a renda familiar exerce influência que extrapola os limites geracionais.

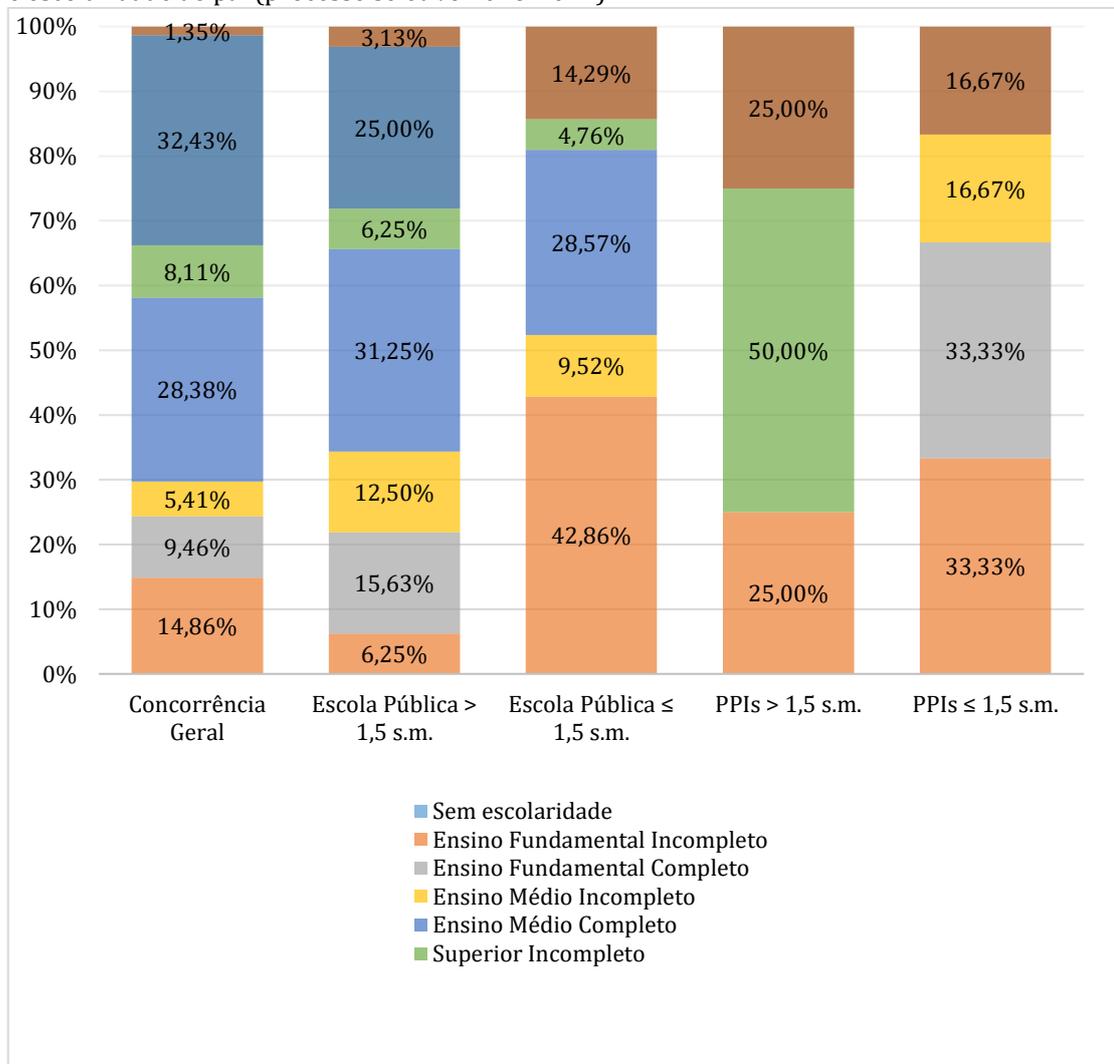
Gráfico 7. Distribuição dos aprovados para o curso de medicina da UFPR, por tipo de concorrência e escolaridade da mãe (processo seletivo 2016-2017)



Fonte: Elaboração própria (2019), com base nos dados fornecidos pelo NC/UFPR (processo seletivo 2016-2017)

Já no caso de medicina, a proporção de mães com Ensino Superior completo é maior do que a verificada entre os aprovados para pedagogia. Mesmo entre PPIs com renda familiar *per capita* de até 1,5 s.m., em que se verifica a maior concentração de mães com Ensino Fundamental incompleto (23,81%), a somatória dos percentuais de mães que cursaram o ensino médio (42,86%), o Ensino Superior incompleto (14,29%) e aquelas que chegaram a concluí-lo (14,29%) chega a 71,44%. A observação dos dados referentes à escolaridade dos pais, apresentados nos Gráficos 8 e 9, aponta para dois aspectos em que se diferenciam dos dados sobre as mães: a escolaridade é menor e o percentual de aprovados que não souberam informar é bastante expressivo, particularmente entre os aprovados para pedagogia que, neste caso, figuram inclusive entre aprovados em Concorrência Geral.

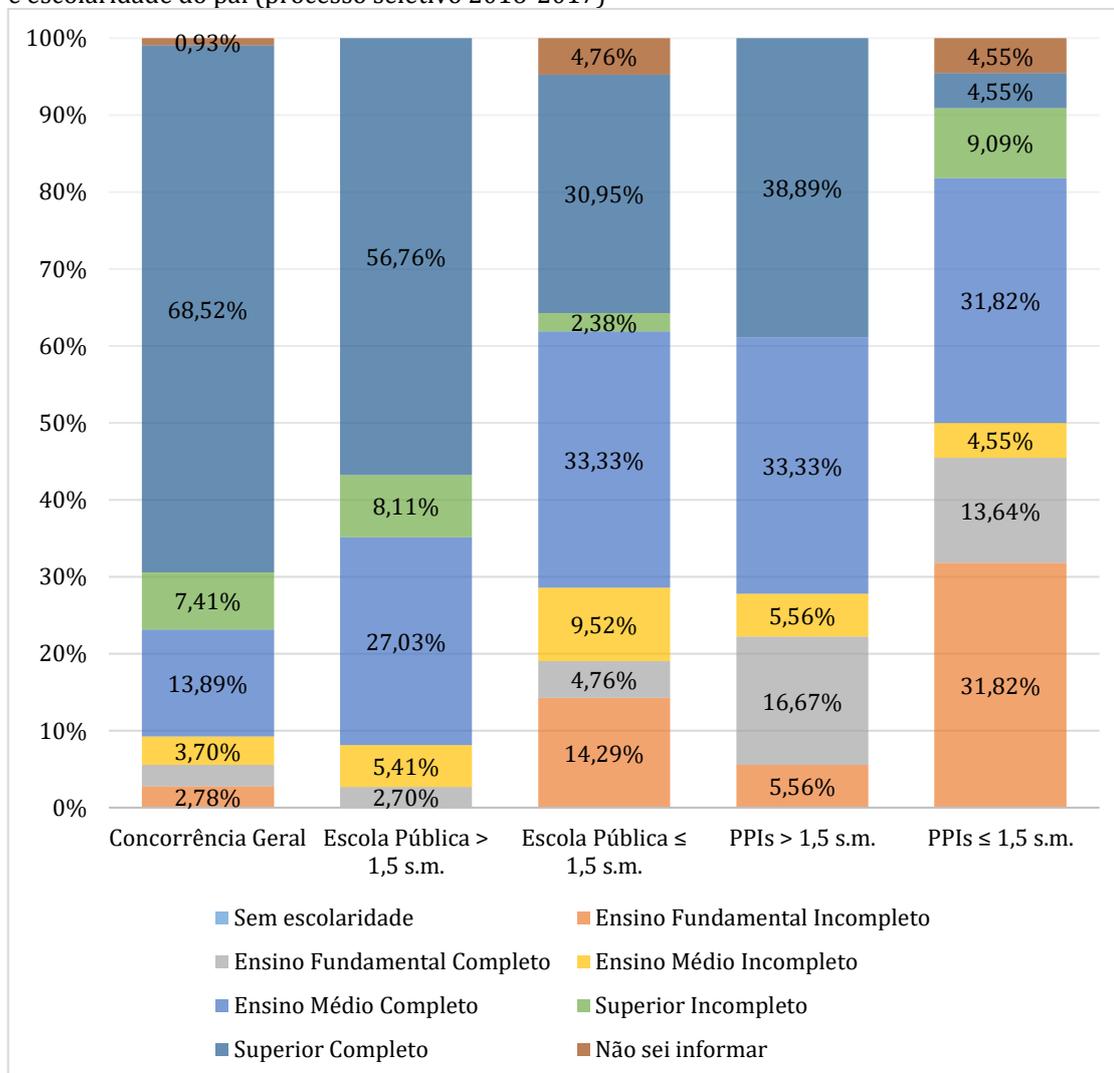
Gráfico 8. Distribuição dos aprovados para o curso de pedagogia da UFPR, por tipo de concorrência e escolaridade do pai (processo seletivo 2016-2017)



Fonte: Elaboração própria (2019), com base nos dados fornecidos pelo NC/UFPR (processo seletivo 2016-2017)

A ausência do dado sobre a escolaridade do pai dá suporte à hipótese de que se tratam de famílias em que os papéis tradicionais de pai e mãe não encontram incorporação plena. Ou seja, não se conhece a escolaridade do pai porque não se convive com ele. Segundo a análise de Souza (2012), a transmissão de um capital familiar que é composto por exemplos e valores relacionados à ética do trabalho duro, componentes de uma crônica familiar de superação, possui como um de seus elementos justamente a constituição de famílias bem estruturadas. Não se trata, no limitado escopo desta pesquisa, identificar se as desigualdades de renda são causa ou consequência das desigualdades e/ou da (des)estruturação familiar, mas sobretudo a possibilidade de se apontar para a existência de elementos extra econômicos na definição de classe social.

Gráfico 9. Distribuição dos aprovados para o curso de medicina da UFPR, por tipo de concorrência e escolaridade do pai (processo seletivo 2016-2017)



Fonte: Elaboração própria (2019), com base nos dados fornecidos pelo NC/UFPR (processo seletivo 2016-2017).

A título de comparação, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realizou uma consulta junto ao Ministério da Educação (MEC) sobre o número de estudantes de educação básica cujo nome do pai está ausente do Registro Civil. Das 50.545.050 matrículas apuradas pelo Censo da educação básica em 2012, 5,5 milhões (cerca de 10% do total) se enquadram nesse critério (CNJ, 2015; MEC/Inep, 2012). Considerando-se esse dado, percebe-se que há, entre os matriculados em Concorrência Geral e egressos de escola pública com renda familiar *per capita* maior que 1,5 s.m. no curso de pedagogia e em entre os aprovados em medicina, independentemente do tipo de concorrência, uma sub-representação de estudantes que não possuem o registro do pai, o que reforça a hipótese de haver uma relação entre capital familiar e sucesso acadêmico. Já entre os egressos de escola pública com renda familiar *per capita* de até 1,5 s.m. e entre os PPIs aprovados para o curso de pedagogia, há uma presença desses casos proporcional aos dados levantados pelo Inep.

Considerações finais

Comparando-se os dados sobre os aprovados para os cursos de medicina e pedagogia da UFPR para ingresso no ano de 2017 (processo seletivo 2016-2017), considerando a variável “tipo de concorrência”, é perceptível haver uma grande diferença entre os perfis dos estudantes recrutados pelos cursos e, sobretudo, entre aqueles que entraram por meio da concorrência geral e aqueles que se beneficiaram das vagas reservadas de acordo com os critérios definidos pela Lei n.12.711/2012. Os dados provocam a reflexão sobre os mecanismos de recrutamento utilizados pelas universidades, sobretudo as públicas, e as expectativas dos jovens acerca da vida universitária. Aqui verifica-se um dos limites da política instituída pela lei, uma vez que aparentemente ela não tocou os projetos dos sujeitos por ela beneficiados. Em outras palavras, ela não causou interferência sobre as características sociais que, além da renda, definem os perfis dos indivíduos, afetando portanto a liberdade de decidir o que se quer ser (SEN, 2001). Sobre esse aspecto, Nadir Zago considera que não há um processo de escolha, mas sim um processo de adaptação.

O ensino superior representa para esses estudantes um investimento para ampliar suas chances no mercado de trabalho cada vez mais competitivo, mas, ao avaliar suas condições objetivas, a escolha do curso geralmente recai naqueles menos concorridos e que, segundo estimam, proporcionam maiores chances de aprovação. Essa observação suscita uma reflexão sobre o que normalmente chamamos “escolha”. Quem, de fato, escolhe? Sob esse termo genérico escondem-se diferenças e desigualdades sociais importantes.

(...) Desse modo, falar globalmente de escolha significa ocultar questões centrais como a condição social, cultural e econômica da família e o histórico de escolarização do candidato. Para a grande maioria não existe verdadeiramente uma escolha, mas uma adaptação, um ajuste às condições que o candidato julga condizentes com sua realidade e que representam menor risco de exclusão (ZAGO, 2006, pp. 231-232).

Diante disso, é importante destacar que os perfis dos estudantes recrutados por meio das vagas reservadas diferem daqueles recrutados por meio da Concorrência Geral. O desempenho mais baixo e a menor concorrência aferida entre candidatos PPIs convergem com as conclusões da pesquisa conduzida pelo Ipea (2017): é entre as pessoas negras (pretas e pardas) que se verifica a menor renda e, também a menor escolaridade. Essa menor escolaridade acaba por repercutir numa demanda menor por Educação Superior na comparação com os não-negros. Os dados também apontam para diferenças significativas entre cotistas selecionados para os cursos de pedagogia e de medicina, mantendo assim a seletividade entre os cursos, não alterando o valor simbólico atribuído aos diplomas. Dessa forma, assiste-se a fenômeno semelhante a aquele verificado quando da análise dos perfis dos beneficiados pelo ProUni (MOREIRA, 2018b) e ratificado pela literatura da sociologia da educação (BOURDIEU; PASSERON, 2015), o que fortalece a ideia de que, em boa medida, o limite das iniciativas de democratização do acesso à educação superior encontra-se na falta de qualidade da educação básica, que exige como solução o enfrentamento efetivo das desigualdades educacionais em sua base (CURY, 2018).

A Lei n. 12.711/2012 estabeleceu um novo paradigma no que se refere aos critérios adotados para a reserva de vagas, priorizando a questão social, consubstanciada na frequência à escola pública de ensino médio, em detrimento do critério étnico-racial, que possui um papel secundário neste desenho. Tal mudança não foi bem recebida por militantes e pesquisadores, conforme atesta Ahyas Siss em texto publicado no mesmo ano do início da vigência da lei:

Pouco a pouco, essas políticas foram deslocadas; a dimensão social ganhou maior destaque e, atualmente, o que se tem são políticas de cotas sociais, com recorte etnorracial. A que se deve esse deslocamento, defendido e operado pelo

MEC/Seppir? Parece ocorrer com tais políticas um deslocamento da reserva de cotas raciais para a reserva de cotas sociais, o que no mínimo ofusca a pretensa busca de inclusão e permanência de afro-brasileiros no ensino superior. Isso significa compreender essas políticas como mecanismo de inserção subordinada de afro-brasileiros frente à categoria classe social e que a tão decantada democratização de acesso e permanência do segmento populacional afro-brasileiro ao ensino superior público enquanto política compensatória revela-se antes e muito mais como mera espetacularização das desigualdades etnoraciais. Ou seria diferente? (SISS, 2012, p. 29 – 30).

Considerando a provocação contida na citação acima e os dados levantados neste trabalho, pode-se afirmar que, embora do ponto de vista simbólico o advento da Lei n.12.711/2012 represente uma perda para as pessoas que historicamente têm lutado pela inclusão e permanência de afrodescendentes no Ensino Superior, esse desenho garantiu uma maior efetividade dos processos de inclusão. Os dados referentes ao período compreendido entre 2013 e 2017, relativos aos aprovados no concurso vestibular da UFPR, apontam para o fato de que, em comparação com a iniciativa anterior – o Plano de Metas de Inclusão Racial e Social implementado pela Resolução COUN n. 34/2004 –, o desenho dado pela Lei garantiu uma maior inclusão de Pretos, Pardos e Indígenas (MOREIRA, 2018a). Contudo, o art. 7º da Lei n.12.711/2012 estabelece um prazo para a revisão da política. O artigo em questão afirma que:

Art. 7º No prazo de dez anos a contar da data de publicação desta Lei, será promovida a revisão do programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência¹, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (BRASIL, 2012).

O que a experiência internacional ensina é que, no caso dos Estados Unidos, a duração de uma política de ação afirmativa deve ter duração proporcional à da discriminação sofrida (SISS, 2012); e que há uma resistência orgânica que impede que tais iniciativas sejam revogadas, pois os custos político-eleitorais seriam catastróficos (FERES; DAFLON, 2015). Tais análises animam a possibilidade de que haja uma revisão que permita a ampliação e o aprimoramento dos mecanismos de inclusão, com o fortalecimento de argumentos promotores da inclusão de recorte étnico-racial. Contudo, diante do atual quadro político nacional, em que direitos conquistados têm sido cotidianamente retirados, em que as políticas promotoras da inclusão têm sido objeto de ataques, vê-se com temor a possibilidade da revisão da lei. Há que se construir estratégias de luta política que agreguem o Movimento Negro, outros movimentos sociais, o Movimento Estudantil, as comunidades de pesquisadores e outros setores da sociedade interessados na retomada da construção de uma sociedade pautada na igualdade e na democracia.

Referências

BRASIL. *Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012*. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 17 dez. 2017.

BOURDIEU, P.; PASSERON, J.-C. *Os herdeiros: os estudantes e a cultura*. Florianópolis: UFSC, 2015.

CAMPOS, L. A.; FERES JUNIOR, J. Ação afirmativa, comunitarismo e multiculturalismo: relações necessárias ou contingentes? *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 29 (84), 2014, p.103-118. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v29n84/06.pdf>. Acesso em: 17 dez. 2017.

¹ A Lei n. 13.409/2016 alterou alguns dispositivos da Lei n.12.711/2012, introduzindo vagas reservadas para pessoas com deficiência. Dados os objetivos desta pesquisa, os impactos dessas mudanças não foram considerados.

CERVI, E. U. Ações afirmativas no vestibular da UFPR entre 2005 a 2012: de política afirmativa racial a política afirmativa de gênero. *Rev. Bras. Ciênc. Polít.*, 11, 2013, p.63-88. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcpol/n11/03.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2018.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). *Programa pai presente completa cinco anos e se consolida no país*. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/80089-programa-pai-presente-completa-cinco-anos-e-se-consolida-no-pais>. Acesso em: 4 abr. 2018.

CURY, C. R. J. Prefácio. In: MOREIRA, C. R. B. S. *O ProUni e os muros da educação superior*. Curitiba: Appris, 2018.

FERES JUNIOR, J.; DAFLON, V. T. Políticas da Igualdade Racial no Ensino Superior. *Cadernos do Desenvolvimento Fluminense*, 5, 2014, p. 31-44. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/cdf/article/view/14229/10769>. Acesso em: 4 abr. 2018.

FERES JUNIOR, J.; DAFLON, V. T. Ação afirmativa na Índia e no Brasil: um estudo sobre retórica acadêmica. *Sociologias*, 17(40), 2015, p. 92-123. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/v17n40/1517-4522-soc-17-40-00092.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2018.

FERES JUNIOR, J. *et al.* O impacto da Lei 12.711 sobre as universidades federais. *Levantamento das políticas de ações afirmativas (GEMAA)*. Rio de Janeiro: IESP-UERJ, 2013. Disponível em: <http://gemaa.iesp.uerj.br/levantamentos/o-impacto-da-lei-no-12-711-sobre-as-universidades-federais-2013/>. Acesso em: 4 abr. 2018.

GLASER, N. Z. R. R. Educação na história da UFPR: apontamentos para uma minuta cronológica. *Educar em Revista*, 7, 1988, p. 13-58. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/er/n7/n7a03.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2018.

INSTITUTO DE POLÍTICA ECONÔMICA APLICADA (Ipea). *Retratos da Desigualdade de Gênero e Raça*. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/retrato/apresentacao.html>. Acesso em: 4 mar. 2017.

MEC. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. (Inep). *Sinopse Estatística da educação básica 2012*. Brasília: Inep, 2012. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>. Acesso em: 12 fev. 2018.

MEC. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. (Inep). *Sinopse Estatística da Educação Superior 2017*. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-superior>. Acesso em: 3 out. 2018.

MOREIRA, C. R. B. S. *Políticas de ações afirmativas na UFPR: impactos sobre a graduação (2013-2017)*. (Relatório de estágio pós-doutoral), Curitiba, PR, Programa de Pós-Graduação em Educação/Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, Universidade Federal do Paraná, 2018a.

MOREIRA, C. R. B. S. (2018b). *O ProUni e os muros da educação superior*. Curitiba: Appris, 2018b.

SEN, A. *Desigualdade reexaminada*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SISS, A. Afro-brasileiros e Educação Superior: notas para debate. In: COSTA, H.; PINHEL, A.; SILVEIRA, M. S. da. *Uma década de políticas afirmativas: panorama, argumentos e resultados*. Ponta Grossa: UEPG, 2012. p. 14-34.

SOUZA, J. *Os batalhadores brasileiros: nova classe média ou nova classe trabalhadora?* Belo Horizonte: UFMG, 2012.

ZAGO, N. Do acesso à permanência no ensino superior: percursos de estudantes universitários de camadas populares. *Revista Brasileira de Educação*, 11(32), 2006, p. 226-237. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v11n32/a03v11n32.pdf>. Acesso em: 3 out. 2018.

*Professora do Departamento de Planejamento e Administração Escolar da UFPR. Pesquisadora do NuPE (Núcleo de Políticas Educacionais). Doutora em Educação pela UFPR. E-mail: claudiamoreira@ufpr.br.

**Professor do Departamento de Fundamentos e Teoria da Educação da UFPR. Docente do PPGE/UFPR. Pesquisador do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB/UFPR). Superintendente de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade da UFPR (SIPAD/UFPR). Doutor em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. E-mail: paulovinicciusufpr@gmail.com.

Recebido em 10/05/2019

Aprovado em 25/05/2019